



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 651, de 09 de fevereiro de 2023.

Reprova a execução do Programa de Capacitação dos Profissionais da Saúde proposto pela Fundação Renova como parte do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (PG-14).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov, celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando as Notas Técnicas CT-Saúde nº 04/2018, 09/2018 e 35/2021; o Parecer Técnico CT-Saúde nº02/2021, que informam que a Fundação Renova vinha tratando seu Programa de Capacitações como uma liberalidade da Fundação e dão orientações e diretrizes para que o Programa possa ser incluído no PG-14.

Considerando os Ofícios CT-Saúde nº02/2022 e nº80/2022, que solicitam a retirada dos gastos com a empresa contratada Prisma para realização de capacitações, no âmbito do PG-14; e a Nota Técnica nº77/2023 que traz recomendações ao CIF para o efetivo cumprimento do Programa de Capacitações conforme descrito na Deliberação 551/2021 e orientado por esta CT. O COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Reprovar a execução do Programa de Capacitação dos Profissionais de Saúde, conforme proposto pela Fundação Renova, como ação integrante do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (PG14).
2. Desconsiderar que os recursos já direcionados e executados pela Fundação façam parte do orçamento da Reparação em Saúde, nos termos do TTAC, uma vez que tal programa não foi aprovado pelo CIF.
3. Acatar a proposta da Câmara Técnica de Saúde de formar Grupo de Trabalho de elaborar e apresentar ao Sistema CIF, em até 90 dias, proposta técnica a ser adotada para a realização das Capacitações dos Profissionais de Saúde, seguindo as diretrizes e orientações da Nota Técnica 35/2021, Parecer Técnico 02/2021 e demais diretrizes do SUS.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**JAIR SCHMITT**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **JAIR SCHMITT, Presidente Substituto**, em 24/02/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14894504** e o código CRC **EBA5F74F**.

---

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 14894504